

**LEI Nº 814/2018, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Especial no valor de **R\$ 770.186,41 (Setecentos e setenta mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, para abertura de dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	0002 – Pagamentos de Proventos e Pensões	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	69.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	30.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	10.000,00
AÇÃO	2015 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	80.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
FONTE	02 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(116) 3.3.90.30 – Material de Consumo	95.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BASICO</b>	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1020 – Renovação da Frota da Secretaria de Educação	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	179.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA</b>	

FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 – SAUDE BUCAL</b>	
FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	543,67
<b>PROGRAMA</b>	<b>0057 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2058 – Medidas Socioeducativas	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.546,61
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
FONTE	03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E DESPESAS - VINCULADOS	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	7.436,23
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2060 - Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(262) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
ELEMENTO	(264) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.869,90
<b>PROGRAMA</b>	<b>0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2055 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.015,16
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.900,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
ELEMENTO	(268) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.158,16
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
ELEMENTO	(270) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	29.000,00
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
ELEMENTO	(271) 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
ELEMENTO	(272) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2062 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	
ELEMENTO	(275) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	25.216,68
<b>TOTAL</b>		<b>770.186,41</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 564.415,16 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos)** e superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 205.771,25 (duzentos e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
ELEMENTO	(37) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.000,00
ELEMENTO	(38) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	30.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(47) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
ELEMENTO	(120) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BASICO</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1020 – Renovação da Frota da Secretaria de Educação	
ELEMENTO	(132) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	179.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – GESTÃO EM SAÚDE</b>	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
ELEMENTO	(174) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(184) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(189) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
ELEMENTO	(190) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 – SAUDE BUCAL</b>	
FONTE	05 – TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(237) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0216 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 -GESTÃO DO SUAS</b>	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2064 – Acessuas Trabalho – Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	
ELEMENTO	(280) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	44.915,16
<b>TOTAL</b>		<b>564.415,16</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JANEIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos